



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.528, de 09 de Março de 2.018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.514 de 08/12/2017, o valor de R\$378.981,10 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária 02.05.10.303.1003.2.163.339032-249.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.2.138.339030-405 no valor de R\$ R\$378.981,10 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 09 de Março de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG